

TC 005.385/2001-5**Natureza:** Tomada de Contas Simplificada**Unidade Jurisdicionada:** Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - MCT.**Responsáveis:** Antonio Furlan Netto (403.576.198-20); Carlos Roberto Marton da Silva (788.155.688-91); Márcio Nogueira Barbosa (266.027.097-04); Volker Walter Johann Heinric (233.609.338-34)**Interessado:** Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - MCT (01.263.896/0005-98)**DESPACHO**

Os Srs. Márcio Nogueira Barbosa, por intermédio de seu advogado, e Volker Walter Johann Heinrich Kirchhoff, formularam, respectivamente, nas datas de 11/9/2012 e 12/9/2012, requerimentos para sobrestamento do pagamento da multa aplicada por meio do Acórdão 6.059/2010 - TCU - 2ª Câmara, até que fossem julgados os embargos de declaração opostos contra o Acórdão 1.391/2012 - TCU - Plenário nos autos do TC 005.848/2000-0.

2. A Secex/SP propôs o indeferimento do pedido por ausência de fundamento legal (peças 20 e 21).
3. Manifesto-me de acordo com o entendimento da unidade técnica. Não há previsão legal para suspender o pagamento da multa aplicada ao responsável, exceto quando da interposição de algumas vias recursais previstas na Lei 8.443/1992, o que já ocorreu nos presentes autos. Os interessados interpuuseram recurso de reconsideração e opuseram embargos de declaração, não tendo obtido êxito em afastar a multa que lhes foi aplicada.
4. Assim, recebo tais requerimentos como mera petição, negando-se a eles seguimento.
Encaminhem-se os autos à Secex/SP para dar ciência aos requerentes.

Brasília, 12 de novembro de 2012.

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

Relator